

# CÓDIGO DE ÉTICA

Data	Descrição	Revisão
06/12/2019	1ª versão	

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Associados do ICRio

Demais envolvidos ou relacionados com o ICRio, como consultores, fornecedores, empregados, parceiros e patrocinadores.

## TREINAMENTO MANDATÓRIO

Terceiros com poderes de representação do ICRio e empregados.

## APROVAÇÃO

Elaborado por:	Aprovado por:	Revisado por:
(Grupo de Trabalho do Código de Ética do ICRio)	(Diretoria do ICRio) 05/12/2019	(Cargo) _/_/_

## **PALAVRA DO PRESIDENTE**

Nós, do Instituto Compliance Rio (ICRio) acreditamos que, para se construir uma reputação confiável, é necessário que a Instituição possua transparência e princípios éticos bem definidos e amplamente disseminados.

É importante termos em mente que os resultados são importantes, mas os meios de obtê-los são peças-chave e diferenciais, igualmente de suma importância.

Este Código reúne as principais diretrizes a serem seguidas na condução das atividades do ICRio. Mais que uma norma, esse Código apresenta fundamentos basilares que representam as crenças de seus associados e as melhores práticas adotadas pela nossa Instituição. Não há a pretensão de se abordar todo o rol de questões legais e éticas, mas a de ser uma ferramenta de referência sobre alguns dos princípios mínimos a serem observados.

Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender às diretrizes definidas neste Código, de forma a garantir ao ICRio o reconhecimento da comunidade quanto aos preceitos éticos que balizam as ações do próprio Instituto e de seus associados.

Leandro de Matos Coutinho  
Presidente do ICRio

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

## **VALORES**

- Ética
- Integridade
- Transparência

## **MISSÃO**

Promover, em caráter genuíno, a disseminação da cultura do *compliance* juntos aos seus associados e à sociedade.

## **VISÃO DE FUTURO**

Ser reconhecido como instituição de referência no debate e nas ações de fomento à integridade, ao *compliance* e à boa governança.

## **SOBRE O CÓDIGO**

Este Código de Ética se aplica a todos os associados do ICRio, seus funcionários e órgãos estatutários, bem como às partes relacionadas, como: consultores, fornecedores, prestadores de serviços e patrocinadores.

Tem a finalidade de apresentar os princípios éticos a serem seguidos, sem ser exaustivo em suas definições.

Deve ser consultado sempre que houver dúvidas sobre o assunto.

Sempre que apropriado, os Códigos de parceiros, fornecedores e outras organizações que mantenham relacionamento com o ICRio deverão ser compreendidos e respeitados, desde que não conflitem com os princípios do ICRio.

Este Código deve ser lido em conjunto com as demais normas internas do ICRio.

Em caso de dúvida(s), procure(m) orientação do Comitê de Ética.

### **1. PRINCÍPIOS**

O ICRio envida melhores esforços para que suas atividades sejam sempre desenvolvidas em um ambiente saudável, respeitoso, justo e equilibrado, e para isso busca sempre promover o bem estar, a cordialidade e a lealdade. Esse ambiente virtuoso depende de cada um, de acordo com o esforço diário em prol dessa causa.

São princípios basilares a serem seguidos por todos (seja internamente ou no relacionamento externo com terceiros, como fornecedores, parceiros e agentes públicos): integridade, ética, respeito à dignidade humana, equidade, tratamento igualitário, honesto, transparente e cordial, consideração, respeito, apreço, solidariedade e responsabilidade social.

No relacionamento com terceiros deverão ser exigidas práticas de gestão ética e de responsabilidade socioambiental, bem como reiterada a obrigatoriedade de cumprimento das normas jurídicas vigentes, incluindo a legislação anticorrupção brasileira. Sempre que possível, os contratos celebrados pelo ICRio deverão prever cláusula com a expressa adesão a este Código de Ética.

Apenas as pessoas devidamente autorizadas na forma da lei, do estatuto e demais documentos societários estão legitimadas a gerar deveres e obrigações para o ICRio, bem como manifestar-se nas mídias e nos meios de comunicação em nome do ICRio. Fazem parte dos princípios éticos do ICRio respeitar e manter a transparência e a clareza quanto a tais pontos e outros (como eventuais conflitos de interesses), tomando as medidas aplicáveis internamente e no relacionamento com terceiros, sejam entes privados ou públicos.

### **2. DISCRIMINAÇÃO, INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

O tratamento no âmbito do ICRio e com terceiros deve ser realizado com respeito e aplicação de princípios éticos, independentemente de cargo, hierarquia ou, no caso de associados, tempo de associação. Como parte de tais valores em prol da dignidade e dos direitos humanos, a cultura do ICRio preza por um ambiente acessível em que seja promovido o bem de todos, livre de quaisquer preconceitos, seja de origem, raça, sexo, cor, credo, dentre outros.

A diversidade deve ser observada e respeitada, com vistas ao alcance da inclusão em sentido amplo, buscando, por exemplo, conhecer, compreender, aceitar, inserir e envolver as pessoas, além de coibir barreiras e situações de vulnerabilidade, desvantagem ou exclusão.

### **3. COMBATE À CORRUPÇÃO**

O ICRio adota como princípio a promoção da ética e da integridade no ambiente de negócios, por meio de ações de conscientização e educação, repudiando toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todo e qualquer nível, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

### **4. VIOLAÇÕES**

Caberá ao Comitê de Ética receber, prover o devido tratamento e responder às denúncias, julgando as questões relacionadas a este Código mediante processo disciplinar, que poderá resultar em penalidades, de acordo com a gravidade do fato, conforme previsto nas normas internas do ICRio.

### **5. DENÚNCIAS**

Qualquer pessoa que tomar conhecimento ou suspeita de prática ou ato de associado ou parceiro do ICRio, que seja contrário ao estabelecido neste Código de Ética, deverá comunicar ao Comitê de Ética através dos meios disponibilizados pelo ICRio.

Toda denúncia poderá ser tratada com confidencialidade, se assim for necessário, e todo denunciante de boa-fé estará protegido contra qualquer represália por parte do ICRio.